MUNICÍPIO DE CORUCHE – CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - POSTO DE TRABALHO GPDE-02

ATA Nº 1

-------Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas nove horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, em Coruche reuniu o júri do Procedimento Concursal Comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Coruche para o ano de 2016, – Posto de trabalho GPDE-02, conforme despacho do Presidente da Câmara de 15 de setembro de 2016 e deliberação de Câmara de 21 de setembro de 2016 , a fim de deliberar sobre definição dos critérios de avaliação.--

-------A reunião foi secretariada pela Srª Drª. Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, unanimemente nomeada pelo júri.--

-------Será aplicado o seguinte método de seleção:---

-------**Avaliação Curricular (ponderação de 100%)**---

-------**Na Avaliação Curricular** do curriculum apresentado, ponderada em 100% na classificação final, serão considerados os elementos previstos no nº 2 do artº 11º da Portaria nº 83-A/2009, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo cada um dos elementos deste método de seleção ponderado em 25% cada:-----------

-------**A avaliação curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.--

-------São obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais.--

-------**Habilitações académicas**:--

Licenciatura exclusivamente nas áreas de engenharia Florestal ou análoga - 18 valores;------

-------Mestrado em Engenharia Florestal– 19 valores;--

-------Doutoramento em Economia, Gestão ou análoga – 20 valores.------------------------

-------**Formação profissional relevante comprovada, concluída após a licenciatura, efetuada nos últimos 3 anos:**--

-------Considera-se formação relevante apenas a formação efetuada em áreas conexas com o posto de trabalho a concurso.--

------Sem ações de formação – 8 valores.--

------Acresce um valor por cada ação de formação efetuada com um máximo de 20 valores.-

------**Experiência profissional**: Serão ponderados os dois elementos que infra se descrevem:--

------**A)** Ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividades para que o procedimento concursal se encontra aberto, isto é áreas conexas com exploração florestal, após a obtenção da licenciatura, num máximo de 20 valores, na categoria de Técnico Superior.---

-------Sem experiência profissional – 08 valores;---

-------Até 6 meses – 10 valores;---

-------De 6 meses a um ano (exclusive) – 12 valores;--------------------------------------

-------De 1 a 2 anos (exclusive) – 14 valores;--

-------De 2 a 3 anos (exclusive) – 16 valores;--

-------De 3 a 10 anos – 18 valores;---

-------+ 10 anos – 20 valores.---

------**B)** Ponderado o exercício de função no momento em que é efetuada a candidatura – caso o candidato se encontre a trabalhar em áreas conexas com o sector primário , o valor previsto em A) será acrescido de 2 pontos.--

-------**Avaliação de desempenho** – Será ponderada a avaliação do desempenho dos últimos 3 anos:---

-------**Sem avaliação de desempenho ou avaliação negativa** – 10 valores;-------------

-------De 2.00 a 3.999- 14 valores;--

-------De 4 a 5 – 18 valores;---

-------Excelente – 20 valores.--

------**Classificação final:**---

------A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:--

------**CF = (AC x 100%)**.--

------em que:--

------**CF = Classificação final.**--

------**AC = Avaliação Curricular.**---

-------Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos, da qual se lavra a presente ata que eu Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, na qualidade de secretário e membro do júri, subscrevo juntamente com os restantes membros.---

-------Os membros do Júri:---

-------O Presidente do Júri:

-------O Primeiro Vogal Efetivo: Mariete Ramos Cardoso

-------O Segundo Vogal Efetivo:

Em tempo: Por lapso foi escrito "Doutoramento em Economia, Gestão ou Ecologia – 20 valores". Assim, onde se lê "Doutoramento em Economia, Gestão ou Ecologia – 20 valores", deve ler-se "Doutoramento em Engenharia Florestal ou Ecologia – 20 valores".

Coruche, 28 de Março de 2017

O secretário

Mariete